



Termo de Referência - CBMDF/DIMAT/SEPEC

## TERMO DE REFERÊNCIA N.º 100/2025

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para execução de serviço especializado, na forma de licença de uso, de software na modalidade SaaS (Software como serviço), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) anos, na forma do artigo 106 da Lei n.º 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme Parecer Jurídico n.º 45/2024 da PGDF, p. 39, *in verbis*:

Impende destacar que, **como regra, os órgãos e entidades do Distrito Federal devem utilizar o procedimento de intenção de registro de preços**. No entanto, a autoridade competente pelo procedimento licitatório poderá afastar a IRP tanto nos casos de impossibilidade material de sua utilização (inviabilidade) quanto nas hipóteses em que seu emprego não se revelar conveniente e oportuno para a Administração. (grifo nosso)

De acordo com o inciso II do art. 40 da Lei n.º 14.133/2021, as compras, quando pertinente, serão processadas através de Sistema de Registro de Preços e em consonância, o art. 190 do Decreto Distrital n.º 44.330/2023 especifica:

Art. 190. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§ 1º O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado; e

III - haja compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

O presente processo de aquisição **NÃO** se enquadra nos pré-requisitos citados pois trata-se de objeto com **QUANTIDADE PREVIAMENTE DEFINIDA neste Termo de Referência**.

### 3. JUSTIFICATIVA DO NÃO TRATAMENTO PREFERENCIAL E SIMPLIFICADO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DAS ENTIDADES PREFERENCIAIS

Considerando a inviabilidade de competição, como preconiza o caput do art. 74 da Lei 14.133 de 2021, não será atendido o tratamento preferencial às entidades preferenciais conforme a Lei Complementar 123 de 2006, a Lei 4.611 de 2011 e o Decreto 35.592 de 2014.

#### 4. JUSTIFICATIVA DA HIPÓTESE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 enumera as hipóteses em que, em tese, é possível a contratação sem licitação, por ser esta inexigível, pela inviabilidade de competição entre mais de um prestador do serviço que se pretende contratar, *in verbis*:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;*

*b) pareceres, perícias e avaliações em geral;*

*c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*

*d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;*

*e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

*g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;*

*h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;*

*IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;*

*V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.*

O inciso I do artigo citado prevê a inexigibilidade para a contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Quanto à inviabilidade de competição nos casos de contratação do objeto em questão, cita-se a Decisão nº 439/1998 - Plenário/TCU com o ensinamento de Lúcia Valle Figueiredo:

"A doutrina é pacífica no sentido de que não se licitam coisas comprovadamente desiguais. Lúcia Valle Figueiredo em seu parecer intitulado "Notória Especialização" (Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, número 44, 2º semestre de 1978, pág. 25/32) ressalta que no momento em que se passa a confrontar coisas que não são cotejáveis, a comparação se torna impossível, não havendo possibilidade de se falar em afronta ao princípio da isonomia nesses casos, pois só se pode falar em isonomia na medida em que se comparam coisas cotejáveis. Outro ponto que torna a licitação inviável diz respeito ao fato de que há que se ter critérios objetivos para realizar uma licitação, aspecto esse, como visto, prejudicado na contratação em exame".

As observações do julgado se encontram presentes no caso em comento, visto que o objeto almejado é oferecido por fornecedor exclusivo. Evidencia-se, portanto, a inviabilidade de competição do objeto a ser contratado.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO DO 1º ANO	PREÇO DO 2º ANO	PREÇO DO 3º ANO	PREÇO DO 4º ANO	VALOR TOTAL
-------	------	---------------	--------	-------------------	------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-------------

1	1	Contratação de serviço especializado INTELIGOV, na forma de licença de uso/locação de software, na modalidade SaaS (Software como serviço) de sistema de acompanhamento, incluindo treinamento e suporte técnico para 13 usuários.	27502	LICENÇA DE USO/ACESSO ANUAL	1*	R\$ 59.904,00	R\$ 59.904,00 + R\$ 10.800,00 (diários)	R\$ 59.904,00 + R\$ 10.800,00 (diários)	R\$ 59.904,00 + R\$ 10.800,00 (diários)	R\$ 272.016,00
<b>TOTAL</b>										R\$ 272.016,00

\* 01 (uma) licença comporta 13 usuários, conforme previsto na Proposta Comercial ( 162188360).

## 6. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se por aumentar a eficiência e a segurança institucional da corporação, além das ferramentas técnicas citadas no item 8 do ETP (164172852). A plataforma permitirá monitoramento em tempo real das proposições legislativas e executivas do interesse dessa assessoria, garantindo que nenhuma movimentação relevante passe despercebida, o que otimiza recursos e tempo de análise. Além disso, a criação de dashboards customizáveis facilitará a visualização e a interpretação dos dados, permitindo decisões rápidas e informadas.

A capacidade de filtrar e destacar proposições legislativas potencialmente prejudiciais ou vantajosas fortalecerá a proatividade da ASPAR na defesa dos interesses institucionais. A automação dos processos de monitoramento e análise legislativa reduzirá a carga de trabalho, permitindo que a equipe concentre seus esforços em atividades estratégicas, aumentando a produtividade geral.

Com acesso a informações detalhadas sobre parlamentares, a ASPAR poderá desenvolver estratégias de relacionamento mais eficazes, o que ampliará a influência do CBMDF nas esferas legislativas. A atualização constante das proposições assegurará que todas as informações relevantes estejam disponíveis em tempo real, evitando surpresas e permitindo uma resposta rápida a qualquer mudança.

A presente contratação está alinhada com os seguintes objetivos estratégicos ao Plano Estratégico do CBMDF (Planes), disponível no Suplemento ao Boletim Geral n.º 9, de 14 de janeiro de 2025:

<b>ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO CBMDF 2025 - 2030</b>	
<b>Objetivo Estratégico</b>	<b>Iniciativa</b>
10. Intensificar o uso dos sistemas de informação na tomada de decisão qualificada.	10.3. Integrar os sistemas de informação institucionais com base de dados de órgãos externos aumentando a eficiência nos processos internos da Corporação, fomentando o controle social e a gestão pública participativa.
11. Captar e gerir recursos financeiros para executar a estratégia.	11.2. Captar recursos por meio da ampliação das fontes orçamentárias disponíveis para o CBMDF
12. Aprimorar o relacionamento com instituições para maximizar o valor agregado dos serviços do CBMDF nas atuações em nível nacional e internacional.	12.5. Implementar sistema para monitoramento e avaliação dos resultados.

O objeto da contratação está previsto no Planos de Aplicação de Recursos Financeiros do exercício de 2025, disponível no Suplemento ao Boletim Geral n.º 12, de 17 de janeiro de 2025, conforme detalhamento a seguir:

<b>ALINHAMENTO AO PARF 2025</b>		
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO</b>	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>
44903657	Elaborar ações para contratação de serviços de TIC de nível 1, 2 e 3 (suporte)	R\$ 1.500.000,00

Por fim, a presente demanda também está prevista no PDTIC/2025, disponível no Suplemento ao Boletim Geral n.º 26, de 6 de fevereiro de 2025:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE TIC		
ID	Referência	Descrição
OTIC-3	Aquisição de solução inteligente para tratamento de dados governamentais (soluções como Inteligov).	Promover o aperfeiçoamento e ampliação de serviços, com foco na automação e no autosserviço.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Requisitos de Negócio

A empresa contratada deverá fornecer os seguintes requisitos do sistema:

- Monitoramento legislativo em tempo real;
- Templates com movimentações relevantes das proposições catalogadas;
- Busca avançada com filtros específicos;
- Personalização de painéis de controle (dashboard);
- Geração e compartilhamento de relatórios customizáveis;
- Carômetro dos parlamentares/stakeholders (histórico de atuação, proposições de autoria e contatos);
- Alertas personalizados via (Whatsapp, Telegram - mobile e desktop);
- Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;
- Suporte 24 horas, 7 dias da semana;
- Monitoramento diário DOU, DODF;
- Monitoramento nas Casas Legislativas (Congresso Nacional, Senado Federal, Câmara dos Deputados e Câmara Legislativa do Distrito Federal);
- Tendência de aprovações de proposições por IA ou machine Learning;
- Monitoramento de processos SEI público do Distrito Federal;
- Aplicativo IOS e Android;
- Autenticação via SSO como facilitador de acesso login.

### Requisitos de Capacitação

A empresa contratada deverá fornecer treinamento adequado para os usuários, assegurando o pleno aproveitamento das funcionalidades oferecidas. O treinamento deverá ser prestado nas instalações das Assessoria Parlamentar do CBMDF, garantindo que a equipe possa participar sem a necessidade de deslocamentos. Por fim, este treinamento deve abranger todas as funcionalidades do software, desde o monitoramento em tempo real até a criação de dashboards e relatórios customizáveis.

### Requisitos Legais

A plataforma deve estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando o tratamento adequado e seguro de dados pessoais. E atender às regulamentações específicas do setor público, seguindo as diretrizes do Tribunal de Contas da União (TCU) e demais órgãos de controle.

### Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

A empresa contratada deverá fornecer garantia de acesso ao sistema no período contratado 4 (quatro) anos, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga a efetuar correções ou substituições necessárias na plataforma QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE FUNCIONALIDADE DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, bem como atualizações regulares de software e manutenção preventiva sem custos adicionais, sendo essencial para a segurança e confiabilidade do serviço.

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no serviço ou realizar substituições, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

A assistência técnico contínua é imprescindível. A solução deve oferecer suporte 24 horas por dia, durante os sete dias da semana, por meio de canais como telefone, e-mail e chat.

### **Requisitos de Metodologia de Trabalho**

A Contratada deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por maneira eletrônica e horário comercial por via telefônica. O andamento do fornecimento do serviço deverá ser acompanhado pela Contratada, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

### **Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade**

O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

A plataforma deve estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando o tratamento adequado e seguro de dados pessoais.

### **Sustentabilidade**

A Contratada deverá aplicar critérios de sustentabilidade ambiental conforme determina a Lei distrital nº 4.770/2012, devendo para tal apresentar declaração própria ou de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental, conforme art. 7º, Parágrafo único, da Lei Distrital nº 4.770/2012.

### **Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação parcial do objeto em nenhuma condição.

## **8. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES**

### **São obrigações da CONTRATANTE:**

Nomear o Executor ou Comissão Executora do Contrato, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021 por meio da Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA), para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega do objeto da licitação.

Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto da contratação.

Receber o objeto fornecido pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer.

### **São obrigações da CONTRATADA:**

Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

Fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso.

## 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

### Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: O acesso a plataforma será disponibilizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, de acordo com o artigo 140, §1º da Lei 14.133/2021, a contar da data da assinatura do contrato.

O prazo de execução do treinamento será de 30 (trinta) dias corridos, conforme disposto no artigo 140, §1º da Lei 14.133/2021, a contar da data da assinatura do contrato.

O contrato terá duração de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual, permitindo-se as prorrogações previstas em lei.

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada por um oficial a ser designado para acompanhar a realização da assinatura.

### Local e horário da prestação dos serviços (para casos de capacitação e suporte presencial)

O serviços serão prestados no seguinte endereço: Assessoria Parlamentar do CBMDF - QCG – Quartel do Comando Geral - SAM Lote D Módulo E – CEP 70620-000.

Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda-feira à quinta-feira, das 13:00 às 19:00 e sexta-feira, das 07h00 às 13h00 - horário de funcionamento da Assessoria.

O serviço de acesso à plataforma deverá ser contínua, 24 horas.

### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, perdurará durante a vigência do contrato.

### Mecanismos formais de comunicação

São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

1. Ata de Reunião;
2. Ofício;
3. Sistema de abertura de chamados;
4. E-mails e Cartas;

### Acompanhamento e fiscalização do contrato

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um executor ou comissão executora do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como, exigir e fiscalizar o atendimento às especificações previstas para o objeto da licitação e de tudo dará ciência à Administração, permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar as decisões com informações pertinentes a essa atribuição.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital 44.330/2023

O executor do contrato ou a comissão executora do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis sobre eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado.

O recebimento definitivo do objeto ficará a cargo do executor do contrato ou da comissão executora do contrato.

## 10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do contrato.

## 11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Do recebimento

O serviço será recebido **PROVISORIAMENTE** no ato da entrega para verificação da conformidade, qualidade e quantidade do material pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos **DEFINITIVAMENTE** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

- Emitir termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em cumprimento à Seção VII do Capítulo IV do Decreto distrital nº 44.330/2023, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o preço total máximo aceitável estimado para aquisição é de R\$ 272.016,00 (duzentos e setenta e dois mil dezesseis reais), de acordo com a pesquisa de preços, detalhada na planilha de custos, Planilha Financeira (161831878).

GRUPO	ITEM	OBJETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO MENSAL	PREÇO ESTIMADO 2025	PREÇO TOTAL ESTIMADO 4 ANOS
1	1	INTELIGOV	Licença de uso/acesso	1*	**R\$ 4.992,00	R\$ 59.904,00	R\$ 272.016,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>							<b>R\$ 272.016,00</b>

\* 01 (uma) licença comporta 13 usuários, conforme previsto na Proposta Comercial ( 162188360).

\*\*Valor obtido considerando o valor total para o primeiro ano dividido por 12 meses.

## 13. DAS PENALIDADES

No caso de violação de quaisquer disposições estipuladas neste Termo de Referência, serão passíveis de aplicação as penalidades descritas em Edital. Esse procedimento seguirá os princípios do devido processo legal, assegurando garantias ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com os Art. nº 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e o Decreto 44.330/2023.

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
Celso <b>Rolleberg</b> Madureira - Cap. QOBM/Comb. Matr.: 3001853	Manoel Bueno <b>Dantas</b> - Subten. QBMG-1 Matr.: 1404173 CB

Autoridade Máxima da Área de TIC
Ícaro <b>Macedo</b> de Souza - Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação Matr. 1400184

ANA Brito do Amaral Cotrim - Ten-Cel. QOBM/Comb.  
Chefe da DIMAT/SEPEC  
Matr. 1924745





Documento assinado eletronicamente por **ANA BRITO DO AMARAL COTRIM - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01924745, Chefe da Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras**, em 01/04/2025, às 08:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL BUENO DANTAS - Subten. QBMG-1 - Matr.01404173, Assessor(a) Técnico(a)**, em 01/04/2025, às 14:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO ROLLEMBERG MADUREIRA - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01001853, Assessor(a)**, em 01/04/2025, às 14:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ICARO MACEDO DE SOUZA - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400184, Diretor(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 01/04/2025, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=166115211)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=166115211)  
[verificador= 166115211](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=166115211) código CRC= **32835B2F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM, Bloco D, Lote E, - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

### Resumo da Proposta Comercial

Ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF)

Seção de Assuntos Parlamentares - Assessoria Parlamentar

Item	Especificações mínimas	Unidade de fornecimento	Quantidade	Preço do 1º ano	Preço do 2º ano	Preço do 3º ano	Preço do 4º ano	Preço total dos 4 (quatro) anos
1	Contratação de serviço especializado INTELIGOV, na forma de licença de uso/locação de software, na modalidade SaaS (Software como serviço) de sistema de acompanhamento, incluindo treinamento, garantia da vigência do contrato e suporte técnico <b>para 13 usuários.</b>	Licença de uso/acesso	1	R\$ 59.904	R\$ 59.904 + R\$ 10.800 (diários) + correção dos últimos 12 meses pelo IPCA	R\$ 59.904 + R\$ 10.800 (diários) + correção dos últimos 12 meses pelo IPCA	R\$ 59.904 + R\$ 10.800 (diários) + correção dos últimos 12 meses pelo IPCA	R\$ 272.016 + os reajuste mencionados
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 272.016 + os reajuste mencionados</b>

- a) Razão social: Inteligov - Aplicativos de Internet Ltda.
- b) CNPJ: 20.280.412/0001-30
- c) Endereço: avenida paulista, 1439, conjunto 12, Bela Vista, São Paulo, SP, 01311-200
- d) Telefone: (11) 4837-5643
- e) Data de emissão: 15/05/2025
- f) Vigência da proposta: 15/07/2025

-----

Raphael Maia Negrão Caldas

## Apresentação



**Corpo de Bombeiros Militar do  
Distrito Federal**

Vidas Alheias e Riquezas Salvar

# sobre nós



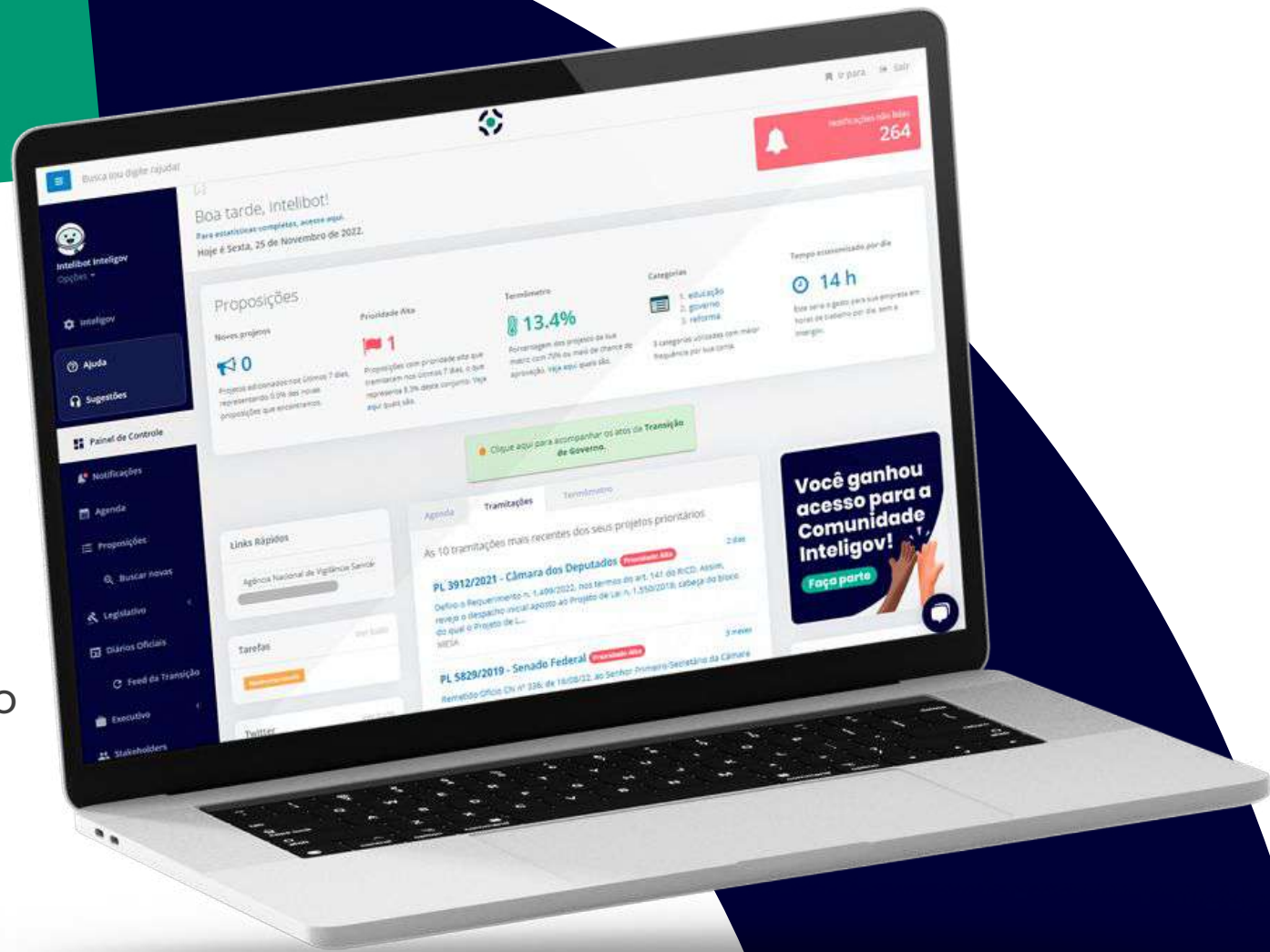
# **inteligov**

Nossa operação teve início em 2014, nascida da necessidade de modelos mais eficazes e transparentes da gestão das relações pública e privada.



# tecnologia

A tecnologia é elemento essencial da plataforma **Inteligov**, base de nossas avançadas ferramentas de monitoramento e cooperação para equipes de relações institucionais e governamentais.



# alguns de nossos clientes



# órgãos públicos





# depoimentos

O poder da **Inteligov** nas palavras de quem usa:

“

“A Inteligov proporcionou o aprimoramento e agilidade em todo o processo de monitoramento governamental. Dessa forma, fomos capazes de avaliar com mais precisão os riscos associados à tramitação e possível aprovação de matérias legislativas relacionadas ao nosso setor de operação.”

Anatel



“

“Contar com a Inteligov transformou nosso monitoramento legislativo. Além da eficiência e agilidade oferecidas, a equipe é excepcional, sempre pronta para nos dar suporte de forma personalizada. O trabalho conjunto é notável, refletindo a receptividade e dedicação da equipe, que vai além do esperado. A otimização de processos internos e o acesso a informações estratégicas impulsionaram análises qualificadas e de valor.”

Edelman Global Advisory



“

“A redução significativa no tempo dedicado a atualizações manuais e o suporte contínuo foram essenciais para melhores resultados. A automação proporcionada pela plataforma permitiu a implementação de um sistema de consulta auditável, elevando a segurança dos processos. Agora, podemos focar mais em atividades estratégicas, graças à eficiência da Inteligov.”

TOTVS



“

“Nossa equipe é atualizada pela plataforma sobre notícias e publicações legais, com a praticidade de filtrar assuntos de interesse. Centralizar as publicações de diversos órgãos reguladores em uma única ferramenta foi um diferencial, simplificando o controle e análise das demandas legais. Melhoramos significativamente nosso processo interno de gestão regulatória, ficando à frente das mudanças e atuando proativamente na análise e divulgação dos possíveis impactos sistêmicos para nossos clientes.”

Sinqia



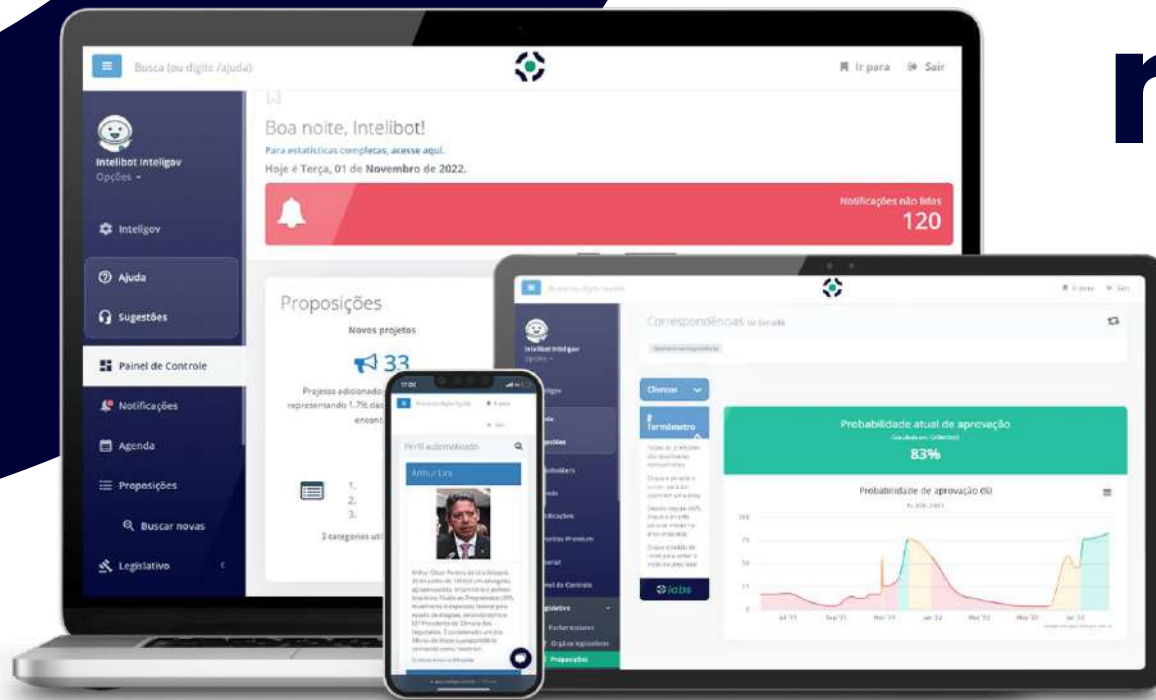
# plataforma



# automação

- Lista diária das proposições de todas as Casas Legislativas - filtrada por temas de interesse do usuário
  - Monitoramento de todas as seções do Diário Oficial da União em um relatório diário segmentado por palavras-chave
  - Todas as informações e interações entre usuários de uma mesma conta na Plataforma ficam centralizadas e com fácil acesso por meio de uma interface inteligente e intuitiva

# mobilidade



- Tudo via web, sem a necessidade de outros apps ou instalação de softwares
- A plataforma é 100% responsiva e opera também em formato mobile

# segurança

- Solução em nuvem com comunicação 100% criptografada utilizando protocolo forte (TLS 1.2), troca de chaves forte (ECDHE\_RSA com P-256) e um cipher também forte (AES\_128\_GCM)
- Datacenters certificados com: ISO 27001, SOC 1 e SOC 2/SSAE 16/ISAE 3402, PCI Level 1, FISMA Moderate e Sarbanes-Oxley (SOX)
- Datacenters com redundância em três localidades distintas, contando com proteção contra alagamento, incêndio e desastres naturais



# segurança

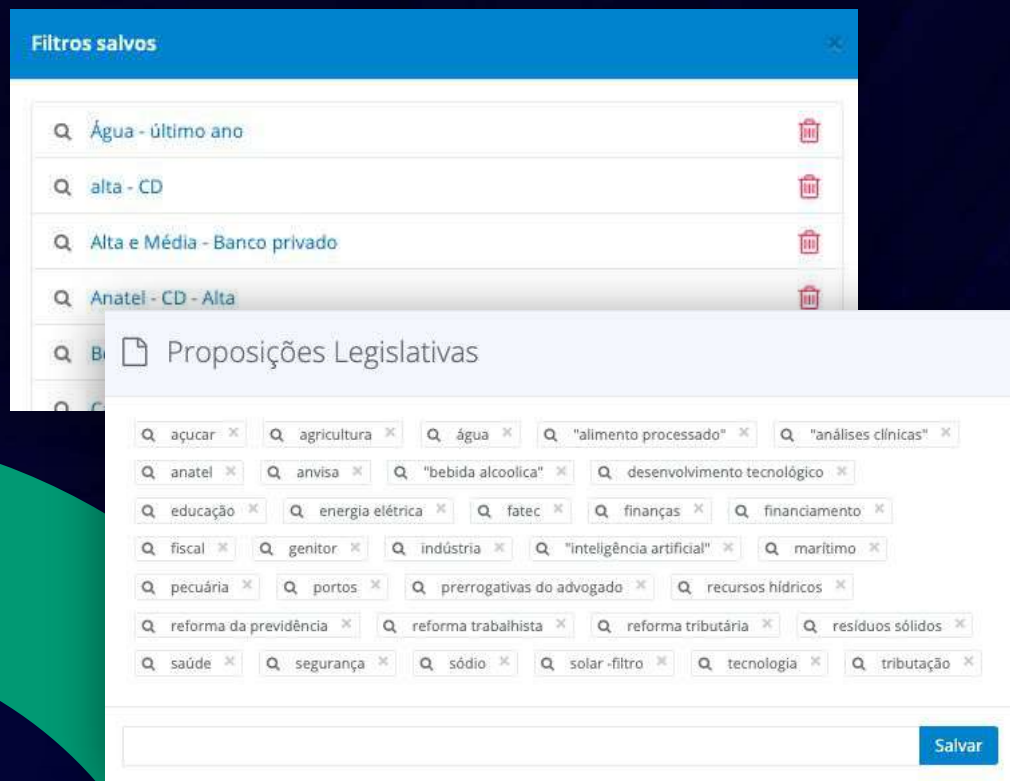
- Monitoramento de login simultâneo, com **encerramento automático de sessões** abertas em outro dispositivo
- Sistema de **auditoria** integrado com logs de atividade, usuário, data e IP (exportável em CSV)
- Permissões para de **download de arquivos** armazenados exclusivamente via requisição do sistema **Inteligov** por meio de URLs temporárias e seguras
- **Backups** integrais dos sete últimos dias e das quatro últimas semanas



# plataforma

## funcionalidades

- Cadastro de expressões complexas com operadores lógicos
- Filtros salvos para geração de relatórios que atendam à curadoria do próprio cliente
- Notificações geradas apenas sobre temas específicos de interesse, evitando falsos positivos e permitindo a seleção de tipos de proposição



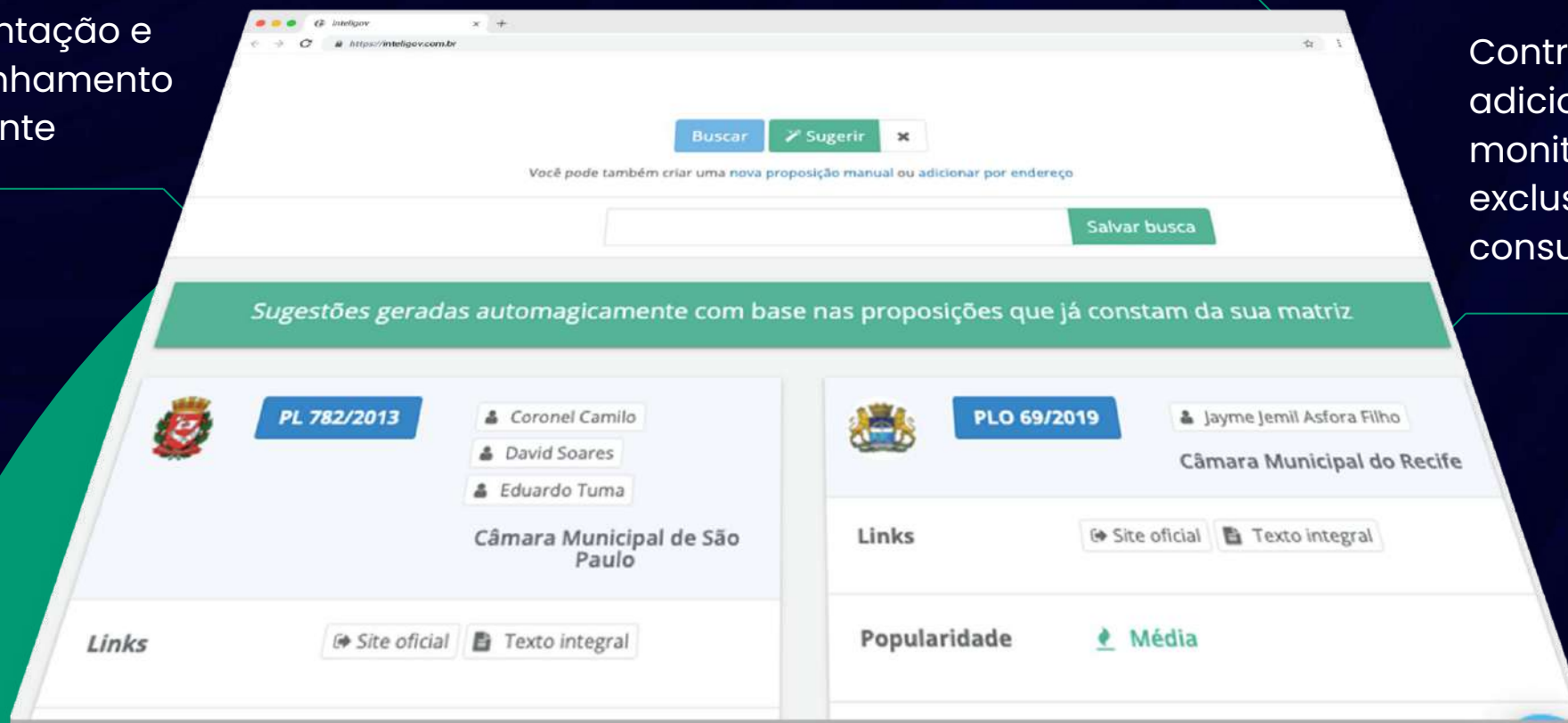
# plataforma

## funcionalidades

Sugestão de proposições semelhantes com base no monitoramento das mesmas e ranking de popularidade na plataforma

Consultoria na implementação e acompanhamento permanente

Contratação de serviços adicionais de análise e monitoramento exclusivos por meio de consultoria parceira





# plataforma

## funcionalidades

Avaliação automática e permanente da probabilidade de aprovação de proposições legislativas com o **Termômetro**

Exemplos tirados do **PL 7082/2017**



### Mais atuantes

Afonso Motta **19**

Hiran Gonçalves **10**

Comissão De Ciência E Tecno... **9**

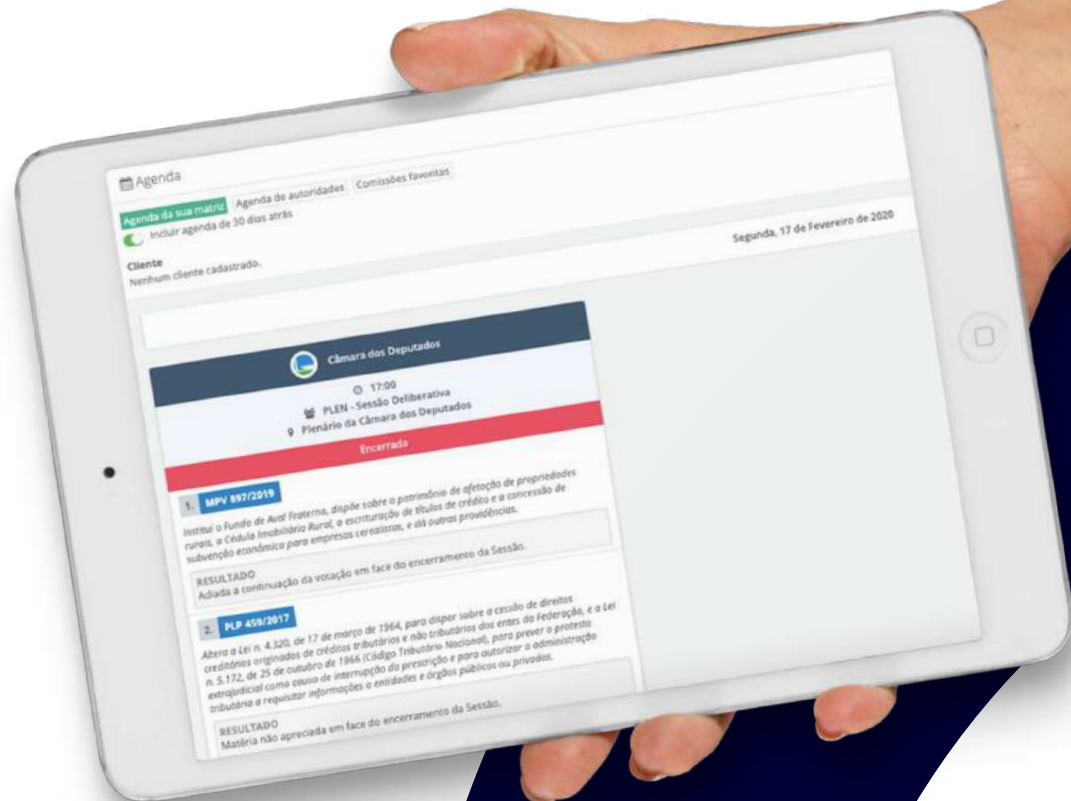
Fernanda Melchionna **2**

Comissão De Seguridade Soci... **2**

Identificação e classificação automática dos principais **stakeholders** no processo legislativo (parlamentares e comissões)

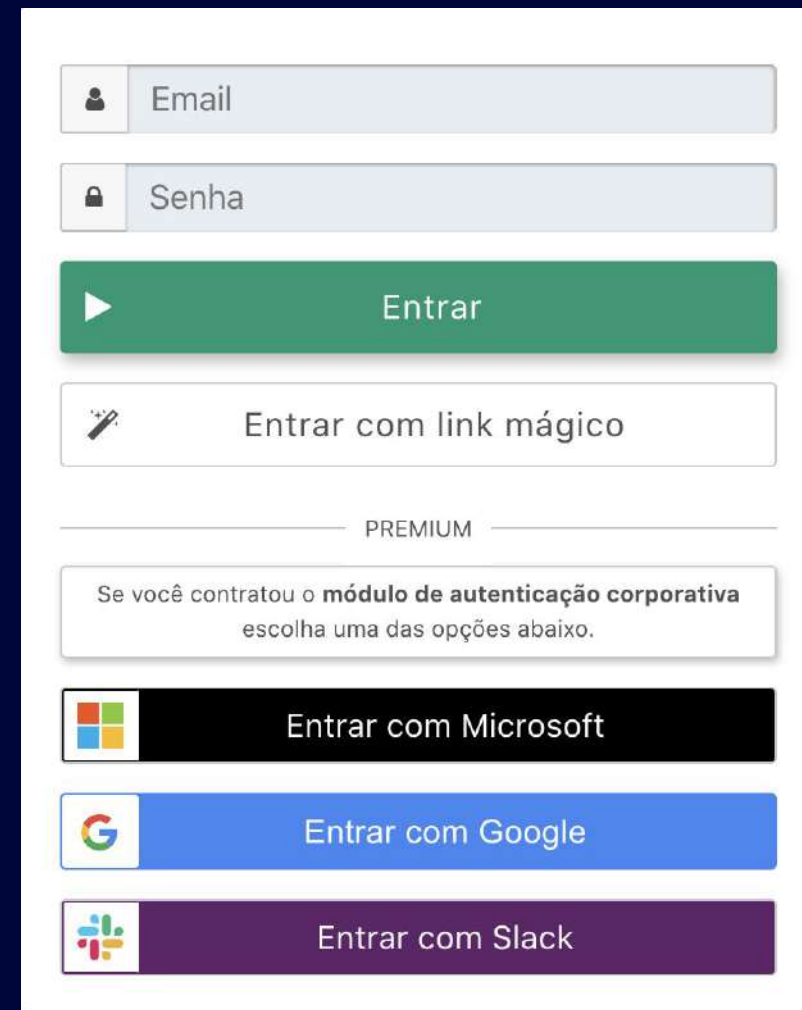
# agendas

- Agenda filtrada por proposições legislativas selecionadas pelo usuário
- Resultados de reuniões com proposições de interesse com visualização dos últimos 30 dias
- Agendas do Executivo com histórico e pesquisa
- Exportação da agenda em arquivos PDF e DOCX.
- Integração com Outlook, Google Calendar, entre outros



# autenticação corporativa

- Login por **senha** ou **link mágico** (*passwordless*) para todos os planos
- Integração com **Microsoft** (Active Directory), **Google Workspace** e **Slack** no módulo de autenticação corporativa
- Ainda mais **segurança** e **compliance** (LGPD), reduzindo a necessidade de acesso a dados pessoais e observando a sua política de segurança da informação



The screenshot displays a user login interface. At the top, there are two input fields: 'Email' with a person icon and 'Senha' with a lock icon. Below these is a green 'Entrar' button with a play icon. A secondary option 'Entrar com link mágico' with a pencil icon is also present. A horizontal line separates this from a 'PREMIUM' section. A message box states: 'Se você contratou o módulo de autenticação corporativa escolha uma das opções abaixo.' Below this are three large buttons: 'Entrar com Microsoft' (black with Microsoft logo), 'Entrar com Google' (blue with Google logo), and 'Entrar com Slack' (purple with Slack logo).



cobertura

# Poder Legislativo

Monitoramos todas as Casas Legislativas Federais, Distrital e Estaduais do país e 70 Câmaras Municipais.

cobertura

# Poder Executivo

A Inteligov também tem cobertura detalhada de órgãos superiores do Executivo, com acompanhamento e gestão de consultas públicas, portarias, decretos e mais, além do monitoramento da imprensa oficial de mais de 2.000 localidades.



- ANATEL
- ANBIMA
- ANEEL
- ANP
- ANS
- ANTAQ
- ANTT
- ANVISA
- B3
- BACEN
- BNDES
- CMED
- CVM
- MME
- NUCLEA
- PREVIC
- SUSEP
- RECEITA FEDERAL



- Diário Oficial da União



- ARSESP



- Diários Oficiais de Estados, Municípios e Judiciário

# inteligov *stakeholders*

Com esta funcionalidade você pode gerenciar seus **stakeholders** de maneira **simplificada, organizada e qualificada**.

É possível visualizar os vínculos entre os atores, enriquecer as informações de contato e redes sociais, além de registrar interações, de forma automática, para criar um histórico de atuação que vai te ajudar a mensurar seus resultados e estar sempre alinhado com as diretrizes de compliance.

[Assista ao vídeo clicando aqui!](#)

A laptop is shown from a three-quarter perspective, displaying a software interface. The interface features a white background with a blue header and several data rows. Overlaid on the laptop screen is the text: "Agora você pode gerenciar seus stakeholders de maneira simplificada, organizada e qualificada." The text is in a bold, sans-serif font, with "stakeholders" in green and the rest in black.

Agora você pode gerenciar  
seus **stakeholders** de  
maneira simplificada,  
organizada e qualificada.

# cases

Estudo de Caso

dasa

[Clique aqui para conhecer](#)



# ROI (horas trabalhadas):

# 450%

(sem considerar impacto de novas propostas identificadas pela plataforma)

Exemplo de projeto detectado pela plataforma

**PL 2443/2019**

Estabelece jornada de 30h para farmacêuticos, técnicos e auxiliares de análise clínicas

Impacto **financeiro** estimado

**R\$ 100.000** /mês

(cálculo conservador, considerando 100 empregados e médias salariais de mercado)

ROI (total):

20000

**Estudo de Caso**

# Symplä

[Clique aqui para conhecer](#)

# LEITURA DE DIÁRIOS OFICIAIS

Necessidade de monitoramento das restrições relativas a eventos no Brasil inteiro

Redução HH **semanal** com a plataforma



**15h para 50min**



Aumento da **cobertura**



**10 para +1500 cidades**



Redução de **tempo**:

**95** %

[Confira o relato aqui](#)

Aumento de **fontes**:

**15.0000%**

[Confira o relato aqui](#)

# Mais sobre a Inteligov

- **Primeira** no mercado brasileiro (2014)
- **Maior cobertura** e base de dados (mais de 100 casas legislativas, órgãos reguladores, 2.000 localidades em diários oficiais, 3.5M de proposições)
- Termômetro com **forecasting de aprovação de projetos**
- Alto grau de satisfação de usuários com **NPS superior a 80**
- Inúmeras ferramentas de **gestão e integração** (relatórios em pdf, doc e xls, notas, tarefas, e-mail – inbound e outbound, arquivos, Whatsapp, Slack, Microsoft Teams, Clickup, Telegram, RSS, webcal, e muito mais)
- **Concierge onboarding** com uma equipe que entende de RelGov





# Transforme a rotina de sua equipe com integrações diretas ao WhatsApp, Slack e Microsoft Teams

## Agilidade

Receba notificações em tempo real nos aplicativos que sua equipe já utiliza.

## Gestão

Gerencie projetos e iniciativas sem alternar entre diferentes plataformas.

## Transparência

centralize e compartilhe informações estratégicas entre stakeholders.



## Proposta Comercial



**Corpo de Bombeiros Militar do  
Distrito Federal**

Vidas Alheias e Riquezas Salvar

# Diagnóstico



- 1) Qual a sua situação de **monitoramento** hoje?  
Federal e CLDF.
- 2) Já utilizam alguma **ferramenta** de monitoramento?  
Não.
- 3) Qual é a área **responsável** e quantos usuários são estimados para o projeto?  
13 (treze) usuários.
- 4) Quais são as principais **dores** de sua rotina e processos que gostaria de melhorar/otimizar?  
Ter uma ferramenta para fazer a gestão de monitoramento de forma automatizada.





## Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Vidas Alheias e Riquezas Salvar

**Essencial**  
Proposta Exclusiva

- **Casas legislativas:** Câmara dos Deputados, Senado Federal, Congresso Nacional e **CLDF**
- **Executivo:** Diário Oficial da União, Agendas de Autoridades, **Outros Diários** (DODF, TCDF e TCU)
- **Módulos:** parlamentares, proposições, gestão de temas, notas, tarefas, e-mails, notícias, notificações por e-mail, RSS, *chatbot* Telegram e Termômetro
- **Armazenamento:** 1 GB (um gigabyte)
- **Termos para monitoramento:** ilimitados para proposições, pronunciamentos, notícias e reuniões; 30 (trinta) para DOU, 20 (vinte) para os outros diários (DODF, TCDF e TCU)
- **Usuários:** 13 (treze) *\*do mesmo domínio de e-mail*
- **Implementação, Parametrização e Treinamento:** processo de onboarding em 4 fases

Proposta válida até:  
**15/07/2025**

Condições para **fidelização** de **4 anos**, com pagamento de **anuidade prévia** a partir do **segundo ano**

Investimento mensal: ~~de R\$ 6.505~~ por **R\$ 4.992** ou  
Investimento anual à vista: **R\$ 59.904**

**Cortêsias** (já listadas acima): **CLDF** (-R\$ 507/mês) e  
**Outros Diários** (DODF, TCDF e TCU) **(-R\$ 900/mês, cobrados a partir do segundo ano de contrato)**



# Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Vidas Alheias e Riquezas Salvar

## Informações complementares

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos				Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
<b>Inteligov</b>	R\$ 59.904	*R\$ 59.904 + correção monetária pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses (Ano 1)  *não incluído neste valor	*R\$ 59.904 (valor base corrigido) + correção monetária pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses (Ano 2)  *não incluído neste valor	*R\$ 59.904 (valor base corrigido) + correção monetária pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses (Ano 3)  *não incluído neste valor	<b>R\$ 272.016</b> + os reajuste mencionados

Proposta válida até:  
**15/07/2025**



## Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Vidas Alheias e Riquezas Salvar

## Informações complementares

- **Razão social:** Inteligov - Aplicativos de Internet Ltda.
- **CNPJ:** 20.280.412/0001-30
- **Endereço:** Avenida Paulista, 1439, conjunto 12, Bela Vista, São Paulo, SP, 01311-200
- **Telefone:** (11) 4837-5643
- **Data de emissão:** 15/05/2025
- **Vigência da proposta:** 15/07/2025

---

Raphael Maia Negrão Caldas

# Implementação

## kickoff e imersão

- Imersão na realidade do cliente
- Alinhamento de expectativas
- Levantamento das principais dores do cliente
- Distribuição de tarefas para a parametrização



## parametrização

- Importação de dados
- Cadastro de palavras-chave
- Explicação sobre uso de operadores lógicos
- Preparação da lista inicial de usuários



treinamento gratuito para todo novo usuário

## treinamento e go live

- Apresentação da base de conhecimento
- Apresentação de outros canais de suporte
- Apresentação do painel de sugestões
- Treinamento focado nas principais dores do cliente



## 1º checkpoint

- Esclarecimento de dúvidas decorrentes do uso da plataforma
- Coleta de feedback
- Treinamento focado na obtenção de novos resultados



Contato

**Arleine Flor**

CSO

[arleine@inteligov.com.br](mailto:arleine@inteligov.com.br)

+55 48 98863-5724







Governo do Distrito Federal  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 126/2025 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 28 de maio de 2025.

Senhora Cel. QOBM/Comb. Diretora de Contratações e Aquisições,

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

### 1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo da contratação de empresa para execução de serviço especializado, na forma de licença de uso, de software na modalidade SaaS (Software como serviço).

### 2. RELATO

2.1. Os autos foram submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica, que por meio do Parecer - CBMDF/GABCG/ASJUR (171504936) e Cota de Aprovação CBMDF/GABCG/ASJUR (171504972) não indicou óbices à contratação por **inexigibilidade de licitação**, conforme decisão constante na Nota Técnica n.º 101- CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (169345004) e Despacho CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (169355809).

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, informo que foram cumpridos os requisitos para efetivar a contratação direta com base no inciso I, do art. 74 da Lei n.º 14.133 e em conformidade com o previsto no Decreto distrital n.º 44.330/2023, bem como no Parecer Referencial SEI-GDF n.º 61/2024-PGDF/PGCONS, razão pela qual encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para fins de execução da despesa visando à contratação, conforme quadro de finalização abaixo:

EMPRESA: Inteligov - Aplicativos de Internet Ltda. CNPJ: 20.280.412/0001-30 ENDEREÇO: Avenida paulista, 1439, conjunto 12, Bela Vista, São Paulo, SP, 01311-200 TELEFONE: (11) 4837-5643/ 48 98863-5724 EMAIL: arleine@inteligov.com.br						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	UNIDADE	PREÇO DO 1º ANO	PREÇO TOTAL DOS 4 (QUATRO) ANOS

01	Contratação de serviço especializado INTELIGOV, na forma de licença de uso/locação de software, na modalidade SaaS (Software como serviço) de sistema de acompanhamento, incluindo treinamento e suporte técnico para 13 usuários, conforme Termo de Referência 100 (166115211) e Proposta da Empresa (171505362) (171505380).	1*	INTELIGOV	Licença de uso/acesso	R\$ 59.904,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quatro reais)	R\$ 272.016,00 (duzentos e setenta e dois mil dezesseis reais) + os reajustes mencionados no Termo de Referência 100 (166115211) e Proposta da Empresa (171505362) (171505380).
----	--	----	-----------	-----------------------	--	---

\* 01 (uma) licença comporta 13 usuários, conforme previsto na Proposta Comercial (171505362).



Documento assinado eletronicamente por **ELISEU DE SOUZA QUEIROZ - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01924777, Chefe da Seção de Licitações em exercício**, em 29/05/2025, às 18:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=172012589](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=172012589) código CRC= **D84C6CAA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF  
Telefone(s): 31930190  
Site - [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Seção de Licitações

Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 64/2025 - Contratação de empresa para execução de serviço especializado, na forma de licença de uso, de software na modalidade SaaS (Software como serviço).

A DIRETORA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES DO CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica constante no Parecer nº 396 (171504936) / Cota de Aprovação - CBMDF/GABCG/ASJUR (171504972), e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica n.º 126 (172012589), **RESOLVE**:

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO**, para contratar a empresa INTELIGOV - APLICATIVOS DE INTERNET LTDA, CNPJ: 20.280.412/0001-30, com despesa de R\$ 272.016,00 (duzentos e setenta e dois mil dezesseis reais), referente à contratação de empresa para execução de serviço especializado, na forma de licença de uso, de software na modalidade SaaS (Software como serviço), conforme Termo de Referência (166115211), Proposta da Empresa (171505362 e 171505380) e demais documentos acostados aos autos, com base no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e atendidos os requisitos estabelecidos no Parecer Referencial SEI-GDF n.º 061/2024 - PGDF/PGCONS;
2. **DECLARO** ter utilizado no âmbito deste procedimento administrativo de número (00053-00151841/2024-07), o Parecer Referencial SEI-GDF n.º 061/2024 - PGDF/PGCONS cujo objeto é a contratação direta para fornecimento de periódicos e contratação direta para a participação de servidores em curso aberto de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, disponibilizado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal em seu sítio eletrônico;
3. **DECLARO**, ainda, que foram seguidas todas as orientações jurídicas uniformizadas no instrumento paradigma, consubstanciadas no Parecer Referencial SEI-GDF n.º 061/2024 - PGDF/PGCONS, e que o presente expediente constitui matéria com repetição em múltiplos processos e com variáveis pouco significativas;
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Dispensa no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023, bem como o **ENCAMINHAMENTO** à Diretoria de Orçamento e Finanças, para emissão de nota de empenho e posterior retorno à DICOA para acompanhamento da execução.

Brasília-DF, 29 de maio de 2025.

**Diretora de Contratações e Aquisições**



Documento assinado eletronicamente por **SUELI BOMFIM DE MATOS - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 30/05/2025, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=172014477](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=172014477) código CRC= **B2AFA664**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00151841/2024-07

Doc. SEI/GDF 172014477

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 93/2025

Última atualização 02/06/2025

**Local:** Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

**Unidade compradora:** 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 02/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 05448380000145-1-000126/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação da empresa INTELIGOV - APLICATIVOS DE INTERNET LTDA para execução de serviço especializado, na forma de licença de uso, de software na modalidade SaaS (Software como serviço).

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 272.016,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 272.016,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	1	R\$ 272.016,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.